

## Prefeitura Municipal de Jundiaí Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DECRETO N°.33.042. DE 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA USO DOS CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

REF. SOLICITAÇÃO 991 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.627 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA.

REF. SOLICITAÇÃO 993 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.659 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ADEQUAR OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 992 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.657 REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 66.371,85 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENCÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 38.182,10

14.01.10.302.0191.2186 PROMOCÃO DE ACÕES DAS UNIDADES DE ATENCÃO ESPECIALIZADAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 28.189,75

TOTAL...R\$ 66.371,85

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



## Prefeitura Municipal de Jundiaí Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Decreto N. 33.042/2023

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL